



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 1 de 27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

#### Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 024, de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014)", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **13 de abril de 2026**, do tipo de processo "Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014)" sob a égide das **Leis Federais nº 8.069/1990 - ECA, nº 8.080/1990, nº 8.313/1991, nº 8.472/1993, nº 9.394/1996, nº 13.019/2014, nº 13.204/2014 e nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 222/2026, Lei Municipal "R" nº 90/2013, Decretos Municipais nº 985/2016 e nº 630/2019 e Instrução Normativa da Controladoria de Controle Interno Municipal de Toledo nº 02/2025**, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

**Art. 2º.** A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

**Art. 3º.** O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

**Art. 4º.** A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

**Art. 5º.** A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

**Art. 6º.** Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **13 de abril de 2026**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**

Secretário da Administração

**ISAAC BRAGA**

Diretor da Administração e de Gestão de Processos



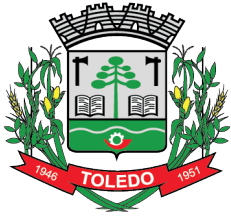
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 07/04/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 08/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0123877** e o código CRC **F0963F4C**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 2 de 27

### **PORTARIA SRH Nº 491, de 8 de abril de 2026**

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 106/2026-SMMA, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 106/2026-SMMA, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

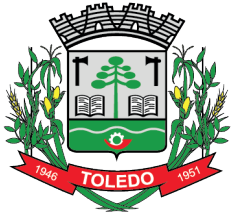
- I – Moacir Teixeira Lopes, como Presidente;
- II – Sonia Teresinha Pessi Morante;
- III – Fatima de Jesus Mandotti Canova.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 3 de 27

### PORTARIA SRH Nº 492, de 8 de abril de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 250/2026-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 250/2026-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

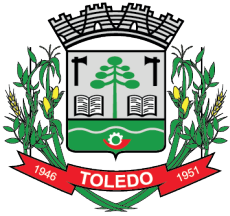
- I – Leonardo Rafael Smanhoto, como Presidente;
- II – Elisia Mafalda de Souza;
- III – Ana Carolina Pasini de Oliveira.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 4 de 27

### PORTARIA SRH Nº 493, de 8 de abril de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 308/2025-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 308/2025-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Jéssica Greyca dos Santos Barbosa, como Presidente;

II – Paula Faquinello Tschizik;

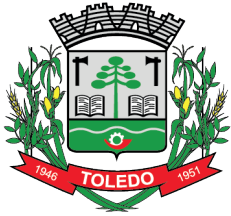
III – Cristiano Pastre.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 5 de 27

### **PORTARIA SRH Nº 494**, de 8 de abril de 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 05/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 174, de 13 de fevereiro de 2026,

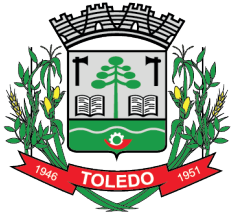
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 174, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 18 de fevereiro de 2026, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 6 de 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 07 de Abril de 2026

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 7 de 27



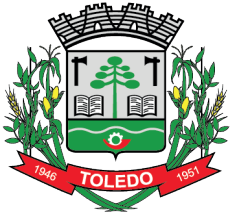
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### 10. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
10.24	Fundo Municipal de Trânsito	17/03/2026	17/05/2026	Pregão	Aquisição de eifômetros portáteis homologados pelo INMETRO, com impressora e acessórios necessários para realização de testes de alcoolemia, a serem utilizados nas atividades de fiscalização de trânsito realizadas pelo Fundo Municipal de Trânsito de Toledo-PR.	A fiscalização de alcoolemia integra as políticas públicas de segurança viária e constitui medida essencial para prevenção de acidentes e preservação da vida no trânsito. A atuação dos agentes de trânsito depende da disponibilidade de equipamentos adequados para a realização das atividades de fiscalização relacionadas à verificação da presença de álcool no organismo de condutores. Diante desse cenário, justifica-se a adoção de medidas administrativas que possibilitem garantir a continuidade das atividades de fiscalização e fortalecer as ações voltadas à segurança no trânsito, assegurando melhores condições de trabalho aos agentes responsáveis pela execução dessas atividades e maior efetividade na aplicação das normas de trânsito.	R\$ 27.937,34	ALTO	NAO	NAO
10.25	Fundo Municipal de Trânsito	25/03/2026	01/06/2026	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação global de empresa especializada na prestação de serviços integrados de fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sinalização viária luminosa inteligente para faixas e travessias elevadas de pedestres, instalados no Município de Toledo.	A presente contratação tem por finalidade garantir o pleno funcionamento e a eficiência do sistema de sinalização viária luminosa inteligente do Município, contribuindo para a segurança no trânsito e a prevenção de acidentes. A execução de serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e eventual implantação de novos equipamentos, assecura	R\$ 3.000.000,00	MÉDIO	NAO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/PR – 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 8 de 27



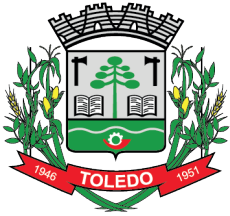
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

										continuidade operacional e a adequada gestão da infraestrutura existente. Ademais, a medida visa preservar o investimento público já realizado e otimizar a mobilidade urbana.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO														
ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)				
20.8	Secretaria de Segurança e Trânsito	01/04/2026	01/05/2026	Inexigibilidade	Aquisição de materiais e equipamentos Não Letais	Aquisição de materiais e equipamentos Não Letais, para suprir a necessidade de materiais para treinamento, habilitações e atividades operacionais da Guarda Municipal, assegurando a efetividade das ações e a segurança dos agentes, do patrimônio público e da comunidade em geral.	R\$ 307.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO				
20.9	Secretaria de Segurança e Trânsito	01/04/2026	01/05/2026	Inexigibilidade	Aquisição de armas de fogo, longas	Necessidade da utilização de armamento de maior poder de fogo em ocorrências de maior complexidade, garantindo o pronto atendimento necessário para tal. Ademais, o atendimento à demanda emana da necessidade primordial e indispensável de proteção ao patrimônio público, bem como da proteção dos Guardas Municipais, minimizando os riscos inerentes às funções dos profissionais da área de segurança pública, preservando-se o padrão de excelência na prestação dos serviços.	R\$ 318.000,00	BAIXO	NÃO	NÃO				
20.10	Secretaria de Segurança e Trânsito	19/03/2026	15/05/2026	Inexigibilidade	Contratação da empresa AGKF Serviços de Engenharia S/S, inscrito no CNPJ nº 05.961.887/01001-06.	Contratação da empresa AGKF Serviços de Engenharia S/S, inscrito no CNPJ nº 05.961.887/01001-06, para realização da consultoria a assessoria para análise das	R\$ 320.000,00	ALTO	NÃO	NÃO				

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/PR - 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)





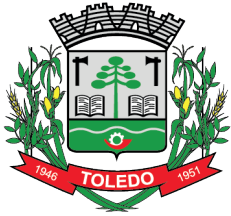
## PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de materiais, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 11 de 27



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa Notificação	Marca/Modelo	Proprietário	
<b>AAZ-9C41</b>	FIAT/UNO S	VANDE DIAS CORREIA	Nº22
<b>KGC-1H72</b>	GM/VECTRA GLS	<b>Thierry Guidorizzi Yamaguti Salles</b>	Nº23
<b>AGW-3543</b>	GM/CHEVROLET A10	Mauro de Araujo	Nº24
<b>CWD-6417</b>	VW/GOL CL	Cicera Fatima Rosa Godoy	Nº25
<b>ECB-0939</b>	I/VW GOL CLI	Wilson Paulo De Matos	Nº26
<b>IJC-4F69</b>	I/KIA BESTA 12P GS	Roque Aloisio Vier	Nº27
<b>ABJ-0E18</b>	PEUGEOT/206 1.4	Simone Dos Santos Pacheco	Nº28
<b>S/PLACA</b>	CHEVETTE – AZUL		Nº29
<b>S/PLACA</b>	VEICULO QUEIMADO		Nº30

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 08 de abril de 2026





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 12 de 27

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 204/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e PINHEIRO VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.692.763/0001-03, Avenida T-09, nº 500 – Setor Marista – Goiânia/GO, por meio de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 87/2025 do Governo do Estado do Paraná, gerenciada pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), originada do Pregão Eletrônico nº 0116/2025, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de 03 (três) Veículos Hatch. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais). Contrato firmado em 6 de abril de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento, telemetria e monitoramento veicular 24 horas, com operação ininterrupta e em tempo real, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura Rural e Urbana e Serviços Públicos do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR**

**MÁXIMO:** R\$ 38.533,94 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### COMUNICADO

#### REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços*, com data de abertura prevista para 10 de abril às 8h. Considerando a necessidade de a Secretaria de Educação analisar detalhadamente o mérito do pedido de impugnação apresentado por empresa licitante, além da falta de tempo hábil para respondê-lo adequadamente; Informo a suspensão temporária até a conclusão da análise e adoção das providências decorrentes. SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Secretário da Cultura do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, cujo objeto é: *Seleção de 64 (sessenta e quatro) projetos culturais em 8 categorias que receberão apoio financeiro para incentivar as diversas manifestações artísticas do Município de Toledo/PR*, **sofreu retificações**. Sendo assim, fica **prorrogado o prazo de inscrições até dia 24/04/2026**, por meio de preenchimento do formulário online disponível no endereço: <https://forms.gle/QBtB5bnCUIRqyx1a9>.

1.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 13 de 27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 93, de 8 de abril de 2026

Concede progressão por Mérito ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2026, ao servidor David Calça, ocupante do cargo de Controlador Interno, da Referência "B" para a Referência "C" do Nível NS-IX do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.04.08  
14:45:02 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 14 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 94, de 8 de abril de 2026

Concede progressão por Mérito ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

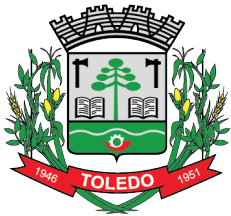
**Art. 1º** - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2026, ao servidor Eduardo Hoffmann, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NS-VIII do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.04.08  
14:45:48 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 15 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 95, de 8 de abril de 2026

Concede progressão por Mérito ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2026, ao servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, da Referência "B" para a Referência "C" do Nível NS-IX do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.08  
14:46:08 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 16 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 96, de 8 de abril de 2026

Concede progressão por Mérito ao servidor  
Gerson Shigueioshi Nakamura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2026, ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, ocupante do cargo de Contador, da Referência "B" para a Referência "C" do Nível NS-IX do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.08  
14:46:32 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 17 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 97, de 8 de abril de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 13, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 13, de 2026, de autoria da Mesa Executiva, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria da Mulher Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Katchi Nascimento, Bloco Pra Frente Toledo;
- II - Odir Zoia, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- III - Professora Marli, Bloco Pra Frente Toledo;
- IV - Sérgio Japonês, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valtencir Careca, Bloco Toledo, Democracia e Progresso.

§ 1º - O Vereador Valtencir Careca, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.04.08  
14:46:55 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 18 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 145, de 7 de abril de 2026

Referenda o 3º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral de Toledo, visando a prorrogação de cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 3º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral de Toledo, visando a prorrogação de cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques.

**Art. 2º** - Fica referendado o 3º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral de Toledo – Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4572, cujo objeto é a cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 766321 à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 19 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 146, de 7 de abril de 2026

Referenda o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, visando a disponibilização do servidor Givanildo Dallabrida.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, visando a disponibilização do servidor Givanildo Dallabrida.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, cujo objeto é a disponibilização do servidor Givanildo Dallabrida, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I, Matrícula 593311, com início em 6 de junho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 20 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 147, de 7 de abril de 2026

Referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores, visando a prorrogação de cedência do servidor Izaque Alves Marinho.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores, visando a prorrogação de cedência do servidor Izaque Alves Marinho.

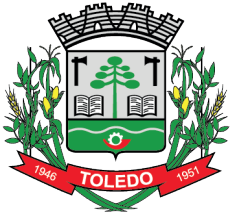
**Art. 2º** - Fica referendado o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4596, cujo objeto é a cedência do servidor IZAQUE ALVES MARINHO, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I, Matrícula 698621, à União Toledana das Associações de Moradores, com término em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 21 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 148, de 7 de abril de 2026

Referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti.

**Art. 2º** - Fica referendado o 5º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4623, cujo objeto é a cedência do servidor Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula no 857431, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com término em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 22 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 149, de 7 de abril de 2026

Referenda o 3º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Cláudia Carneiro Da Silva.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 3º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Cláudia Carneiro Da Silva.

**Art. 2º** - Fica referendado o 3º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4623, cujo objeto é a cedência da servidora Cláudia Carneiro Da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 721111, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com término em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 23 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 150, de 7 de abril de 2026

Referenda o 2º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Samara Casemiro.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Samara Casemiro.

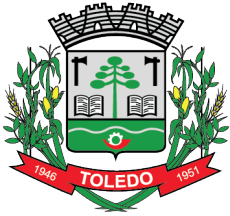
**Art. 2º** - Fica referendado o 2º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4623, cujo objeto é a cedência da servidora Samara Casemiro, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula no 866131, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com término em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 24 de 27

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de banners, incluindo impressão e acabamento, para utilização em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 13 de abril de 2026, através do e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - **VALOR MÁXIMO:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta> Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 25 de 27

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

### CONVOCAÇÃO N.º 12/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

#### PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	MARA DANIELE GAMBETTA
25º	LUCAS GIROTTI PERES

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **15/04/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

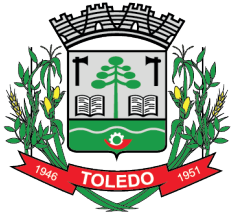
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 26 de 27

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo  
CMELT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e convida todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados, para a reunião ordinária deste conselho no dia **10 de abril de 2026**, as **8h30min**, presencial, na **sala de reuniões** do Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel, Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

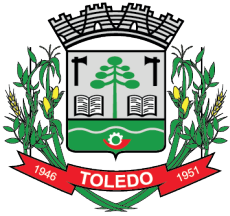
- a) Informe sobre a licitação referente ao recurso recebido no FME pela adesão ao Programa Esporte que queremos;
- b) Deliberação sobre a utilização de novos recursos do FEE, destinados a Toledo.

Toledo, 08 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
GIOVANE MALLMANN BAPTISTA  
Data: 08/04/2026 16:36:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 09 de abril de 2026

Edição nº 4710

Página 27 de 27

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.